



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 914/2024
PROJETO DE LEI Nº 2.831/2024
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO**

Dispõe sobre o desmembramento do prédio anexo (Unidade II) da EEEFM Major Veneziano Vital do Rêgo e criação de uma nova unidade escolar denominada Severino Xavier de Souza (Biliu de Campina), localizado no município de Campina Grande, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado da EEEFM Major Veneziano Vital do Rêgo o prédio anexo (Unidade II) situado na Rua Maria de Lourdes Carolino, s/n, Bairro Três Irmãs, no município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º O prédio mencionado no *caput* do art. 1º desta Lei passará a ser utilizado como sede da unidade escolar denominada Severino Xavier de Souza (Biliu de Campina), passando a compor a Rede de Ensino do Estado da Paraíba.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Educação do Estado adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da escola Severino Xavier de Souza (Biliu de Campina), incluindo a designação de corpo docente, a elaboração do projeto pedagógico e a adequação da infraestrutura física.

Art. 4º Os recursos humanos, financeiros e materiais destinados à EEEFM Major Veneziano Vital do Rêgo serão redistribuídos de forma equitativa, conforme planejamento realizado pela Secretaria de Educação do Estado da Paraíba.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 05 de setembro de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente